



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 457/16.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 034, de 23/11/16.

DISPÕE SOBRE: Concede Medalha de Honra ao Bom Samaritano A Fundação Altino Ventura - FAV por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado em sua extensão também a população Boavistense.

AUTOR: Ver: Manoel Neves.

TRANSFORMADO EM Decreto Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715, de 15 de Dezembro 2016

REGISTRADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA

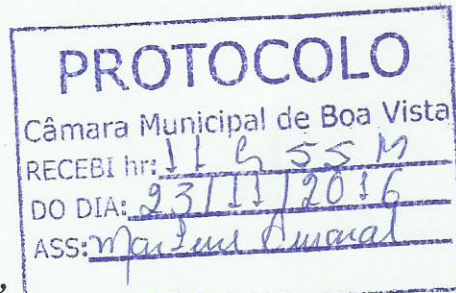
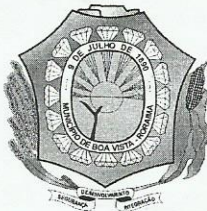
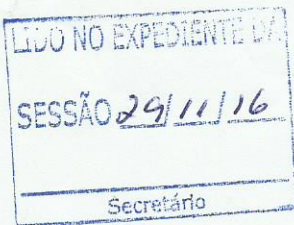
Nº 4307 de 21/12/16

G. 002

Dir.
Câmara

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do	Ofício
Nº 370	de 15/12/16



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 29/11/16

PROJETO DE DECRETO Nº 034

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO BOM
SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO
VENTURA – FAV POR SUA INESTIMÁVEL
CONTRIBUIÇÃO EM TRABALHO SOCIAL
PRESTADO EM SUA EXTENSÃO TAMBÉM
A POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.**



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (FAV) – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2016.

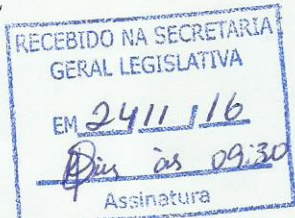
MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -

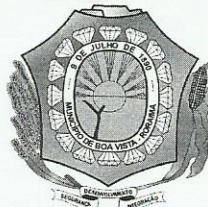
ALINE REZENDE
- Vereadora/PRB -

MARCELO BATISTA
- Vereador/PMN -

RENATO QUEIROZ
- Vereador/PSB -

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima





**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**



JUSTIFICATIVA

A Fundação Altino Ventura completou 30 anos de relevantes serviços prestados à assistência à saúde, educação e pesquisa científica na área oftalmológica no Estado de Pernambuco, com extensão a inúmeros estados brasileiros, destacando-se o apoio incondicional ao Norte e Nordeste, em especial a Roraima que já conta há 15 anos com essa importante parceria, a FAV firma-se como referência no atendimento oftalmológico de pacientes encaminhados para tratamento de alta complexidade pelo Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

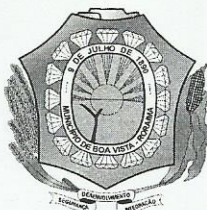
O trabalho nacional realizado pela FAV nos inspirou a criar em 2001, o Centro de Estudos da Clínica Oculistas Associados de Roraima, que leva o nome Dr. Marcelo Ventura, como forma de homenagear a instituição que presta serviços tão relevantes para a população brasileira. O Centro de Estudos foi cedido, filantropicamente, para realização de aulas do Curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e para o atendimento de pacientes carentes com baixa visão.

Tendo em vista a semelhança com serviços prestados pela Clínica Oculistas Associados de Roraima, foi firmado, entre a Fundação Altino Ventura e o Curso de Medicina da UFRR a oportunidade de realização do Curso de Especialização em Oftalmologia e suas subespecialidades. Contamos, hoje, com um mestre, dois especialistas, um especialista em retina e dois residentes cursando atualmente a especialização, o que culminou com uma nova história na oftalmologia em Roraima.

Destacamos, nesta jornada, o apoio incondicional do Centro de Reabilitação Meninas dos Olhos – CER IV, inaugurado em 28 de março de 2014, habilitado pelo Ministério da Saúde como centro de referência em utilidade pública para o atendimento a crianças e adultos com deficiências visuais, auditivas, físicas e intelectuais.

No período de 19 a 25 de maio de 2015, a Fundação enviou a Roraima dois médicos professores da residência médica em oftalmologia da FAV que, filantropicamente, atenderam uma grande demanda reprimida de TFD's, tanto da SESAU quanto da SEMSA, evitando, com isto, o deslocamento dos pacientes de Roraima para outros estados.

RA



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

Na ocasião, patrocinado pela FAV, com o apoio do CRM/RR, Unimed Boa Vista, Hospital Unimed e Oculistas Associados de Roraima, foram realizadas, no Hospital Unimed Boa Vista, sem ônus ao município de Boa Vista, seis cirurgias de alta complexidade em crianças do Hospital Infantil Santo Antônio, que só foram possíveis graças aos especialistas Dr. Wagner Lira e Dra. Luciana, além do acompanhamento da psicopedagoga Edilma.

Ao longo da parceria entre FAV, UFRR e Centro Marcelo Ventura, várias doações foram realizadas, podendo citar as lupas de leitura e o kit de lupas e tele lupas para atendimento de pessoas portadoras de baixa visão ou cegueira, através de projeto de cooperação nº P2553 com a Christian Blind Mission (CBM).

A FAV por meio do Projeto de Baixa Visão, realizou treinamentos com médicos oftalmologistas e equipe multidisciplinar do CAP/DV Roraima, sem ônus para o Estado, habilitando-os a trabalharem com os deficientes portadores de baixa visão. Recentemente profissionais do CAP/DV Roraima, oftalmologista e técnico, participaram de Workshop Teórico Prático, Capacitação de Profissionais para Intervenção em Crianças com Deficiência Visual Cortical, Capacitação de Profissionais para Atenção em Crianças com Baixa Visão quanto a intervenção precoce e Workshop da Síndrome Congênita do Zika Vírus.

Por tais prestações de serviços em nossa capital sugiro aos meus pares a aprovação desta singela homenagem.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2016.



MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -

ALINE REZENDE
- Vereadora/PRTB -

MARCELO BATISTA
- Vereador/PMN -



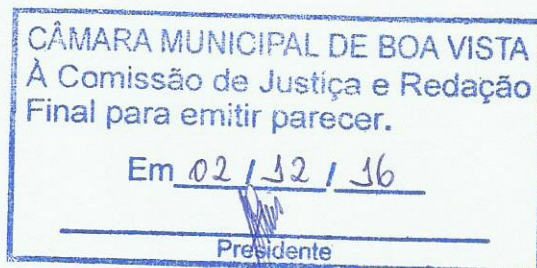
RENATO QUEIROZ
- Vereador/PSB -



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



*Encaminhado para o
Gabinete do Vereador
Aúlio César para Parecer.
07.12.16*

Leonardo Rodrigues
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 034 de 23 de novembro de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, no que dispõe sobre: ***“Concede a medalha de honra ao Bom Samaritano a Fundação Altino Ventura – FAV por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado em sua extensão também a população Boa Vistense”***.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

Júlio César Medeiros Lima



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 81 do regimento interno, a comissão de legislação, justiça e redação final, adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Júlio César Medeiros Lima sobre o Projeto de Lei nº 034 de 23 de novembro de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, no que dispõe sobre: ***"Concede a medalha de honra ao Bom Samaritano a Fundação Altino Ventura – FAV por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado em sua extensão também a população Boa Vistense"***.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

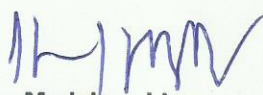
SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Leonardo Rodrigues Moreira

Presidente


Sandro Denis Souza Cruz

Membro


Júlio César Medeiros Lima

Vice-Presidente



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA DA REUNIÃO

As oito horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Presidente – Leonardo Rodrigues Moreira - Vice-Presidente Júlio César Medeiros Lima – e seu Membro Sandro Denis de Souza Cruz. Havendo quórum regimental, declaro aberto os trabalhos e coloco sob apreciação o Projeto de Lei nº 034 de 23 de novembro de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, no que dispõe sobre: ***“Concede a medalha de honra ao Bom Samaritano a Fundação Altino Ventura – FAV por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado em sua extensão também a população Boa Vistense”***. Presidente: Vereador Leonardo Rodrigues Moreira, Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador desfavorável, o parecer do projeto de Lei foi **aprovado**. Nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 12 de dezembro de 2016.

Leonardo Rodrigues Moreira

Presidente


Júlio César Medeiros Lima

Vice-Presidente


Sandro Denis Souza Cruz

Membro

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 034/2016
Autoria : Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO EM TRABALHO SOCIAL PRESTADO EM SUA EXTENSÃO TAMBÉM A POPULAÇÃO BOAVISTENSE.



Reunião : 35ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 14/12/2016 - 11:52:54 às 11:54:01

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 14 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Sim	11:53:02
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:52:58
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:53:23
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	11:53:01
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:53:05
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	11:52:58
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	11:52:58
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:53:11
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	11:53:10
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:53:56
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:53:04
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:53:21
19	Sandro Baré	PP	Sim	11:53:11
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Não Votou	
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO
13	0

TOTAL
13

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO
ALTINO VENTURA – FAV POR SUA
INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO EM
TRABALHO SOCIAL PRESTADO EM
SUA EXTENSÃO TAMBÉM A
POPULAÇÃO BOAVISTENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:**

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A
FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (FAV) – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL
DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 370/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 715/2016.

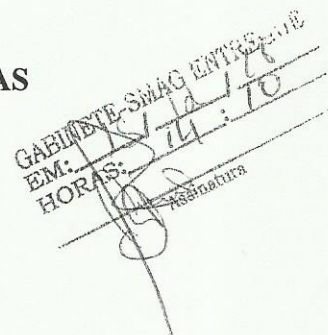
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo nº 715, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre: “Concede medalha de honra ao Bom Samaritano a fundação Altino Ventura – FAV por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado em sua extensão também a população boavistense”.

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV



TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR E AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA SR. JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 713, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO MÉDICO JAIRO ROCHA - POR SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO MÉDICO JAIRO ROCHA, por sua valiosa contribuição à saúde da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS, POR SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À EDUCAÇÃO EM RORAIMA COMO PROFESSOR NAS ÁREAS CONTÁBEIS, GESTÃO PÚBLICA E DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BEM COMO QUANDO DE SUA CONDIÇÃO DE TENENTE-CORONEL, ORA NA RESERVA DO EXÉRCITO, SERVINDO NA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D' ALMADA, EM BOA VISTA, RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito "Rio Branco" e o Título de Cidadão Boavistense, ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Vianna Rodrigues de Mattos, por sua valiosa contribuição à Educação em Roraima como professor nas áreas contábeis, Gestão pública e de Administração de Empresas, bem como quando de sua condição

de Tenente-Coronel, ora na Reserva do Exército, servindo na 1ª Brigada de Infantaria de Selva-Brigada Lobo D'Almada, em Boa Vista, Roraima.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da Medalha e do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO EM TRABALHO SOCIAL PRESTADO EM SUA EXTENSÃO TAMBÉM A POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (FAV) - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 282/2015 - CMBV.
ESPÉCIE: Distrato de contrato nº 002/2016 - PROGE.
OBJETO: Rescisão amigável de contrato para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - T.I, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADA: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.
DISPOSIÇÃO LEGAL: A partir desta data não haverá mais qualquer obrigação entre as partes.**

